



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.668/2008

De 15 de abril de 2008.

**DENOMINA DE MARIA CRISTINA LEITÃO DE ARAÚJO (NENÉM LEITÃO), A SALA DA DIREÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA A RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA CRISITNA LEITÃO DE ARAÚJO (NENÉM LEITÃO)**, a Sala da Direção da Câmara Municipal de Patos, situada a Rua Horácio Nóbrega, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa, visando a identificação da sala ora denominada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL